

SAFRA DE TABACO ESTÁ 99,5% COMERCIALIZADA, APONTA AFUBRA

Dados levam em consideração comercialização até o dia 24 de maio. Expectativa é de encerrar o ciclo de compra até o fim do mês

A Associação dos Fumicultores do Brasil segue acompanhando o movimento de comercialização da atual safra de tabaco. No geral, até 24 de maio, 99,5% da produção dos produtores estava

comercializada. Deste percentual, 99,5% é do tipo virgínia, 99,7% burley e 99,9% do tipo comum. O andamento da comercialização é maior do que na safra 2022/2023. Em igual período do ciclo passa-


do, o percentual geral de comercialização estava em 91,5%. Ainda em junho a Afubra deve apresentar o relatório de valores médios pagos na safra 2023/2024.

VENÂNCIO CONTABILIZA QUASE 2 MIL CASOS DE DENGUE AO LONGO DE 2024

Venâncio Aires contabiliza 1.978 casos confirmados de dengue ao longo de 2024. As informações foram atualizadas nesta terça-feira, 28, em boletim de casos da doença, atualizado pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Até as 9h da manhã estavam em investigação 43 casos suspeitos para a doença. Outros 357 casos suspeitos foram descartados, após análise laboratorial na Capital do Chimarrão. O Ministério da Saúde intensificou o monitoramento da transmissão de dengue no Rio Grande

do Sul. As mais recentes projeções indicam queda no número de casos da doença nas próximas semanas.

A informação foi divulgada, na segunda-feira, 27, pelo comando do Centro de Operações de Emergência do estado (COE-RS). O Rio Grande do Sul até esta terça contabiliza 142.060 casos confirmados de dengue. Outros 29.600 estão sob investigação. Santa Rosa é o município com o maior número de casos positivos, com 14.218 casos.



CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES
Rua Júlio de Castilhos, 325
Fones: 3741.8003 - 3793.0252

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VENÂNCIO AIRES/RS – PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.251.534/0001-30
Exercício: 2024
Período de Referência: 1º quadrimestre de 2024 (maio/2023 a abril de 2024).

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art.55)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS COM PESSOAL (Últimos 12 Meses)	
	DESPESAS LIQUIDADAS(a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) =	5.068.902,67	
Pessoal Ativo	5.068.902,67	
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	4.348.054,19	
Obrigações patronais	720.848,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =	83.416,76	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	83.416,76	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.985.485,91	


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	345.680.890,39	
(-) Transferências de Emendas Individuais (V)	2.600.000,00	
(-) Transferências de Emendas de Bancadas (VI)	1.651.000,00	
(-) Transferências relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VII)	1.843.416,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV)-(V)-(VI)	339.586.474,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (VI) = (IIIa+IIIb)	4.985.485,91	1,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – (6,00%)	20.375.188,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – (5,70%)	19.356.429,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – (5,40%)	18.337.669,61	5,40

FONTE: Balancete da despesa de maio/dezembro/2023 e janeiro/abril/2024.

VENÂNCIO AIRES, 29/05/2024

Claidir Neli Kerkhoff Trindade
PRESIDENTE

Pierrette Teresinha Griesang Schmidt
CONTADORA



CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES
Rua Júlio de Castilhos, 325
Fones: 3741.8003 - 3793.0252

SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024
INFORMATIVO

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 141/2024 que solicita votação em regime de urgência do Projeto de Lei Executivo nº0067/2024.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0067/2024 que revoga o § 2º e altera o caput do art. 2º da Lei nº 5.538, de 09 de julho de 2014, que "Regulamenta o repasse de incentivo financeiro estadual para complementação de bolsa aos alunos médicos-residentes da ESP – Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que desenvolvem ações de ensino e pesquisa junto às unidades de saúde do Município de Venâncio Aires, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 006/2013 e Portaria Estadual RS nº 382/2014".

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 158/2024 que encaminha o projeto de lei 073 para votação em regime de urgência.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0073/2024 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a organização da sociedade civil "HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR – HSSM", e repassar recursos financeiros.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0066/2024 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bens imóveis para fins de cumprimento da previsão legal constante no § 1º do art. 71 da Lei Complementar nº 013 de 12 de dezembro de 2007.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0068/2024 que autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES A MOÇÃO Nº 0045/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SID FERREIRA/PDT. A Moção de Apoio é endereçada à administração municipal, na pessoa do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Sr. Jarbas Daniel da Rosa; em apoio ao Ofício nº 136/2024-GAB encaminhando pelo Poder Executivo ao governo do estado, requerendo seja doada ao município a área de terras onde está situado o antigo e desativado Instituto Penal de Mariante, para fins de realização de projeto habitacional na localidade.

APROVADA A MOÇÃO Nº 0046/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EZEQUIEL STAHL/PL. A Moção de Apelo é endereçada ao Governo Federal na pessoa do chefe do Poder Executivo, Presidente Luís Inácio Lula da Silva e do Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, para que se dignem a conceder anistia de todas as dívidas oriundas do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) aos agricultores das áreas atingidas pela enchente de 01 de maio de 2024.

APROVADO POR TODOS OS VEREADORES A MOÇÃO Nº 0048/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO GOLLMANN/PODEMOS. A Moção de Aplauso é endereçada à Raquel Aline Gonçalves, natural de Venâncio Aires que hoje reside no Rio de Janeiro, pela coordenação da solidariedade desempenhada a coletar e enviar caminhões de doações para o Rio Grande do Sul, inclusive a Venâncio Aires, que foi atingido pelas enchentes.